

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2014

de 20 de dezembro de 2014, publicada no Informativo Municipal nº 594, de 11 a 20 de dezembro de 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2014

“Altera Anexo I e VI da Lei Complementar Nº 032/2014 que alterou e acrescentou atribuições e cargos de provimento efetivo na Lei Complementar Nº 025/2007.”

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Os anexos I e VI da Lei Complementar Nº 032/2014, passam a ser os constantes desta Lei Complementar.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Nº 1.165/2013.

Visconde do Rio Branco, 20 de dezembro de 2014.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal

ANEXO I

Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Escolaridade Mínima	Jornal a Semanal	Vencimento	Nº de Vagas
Analista de Gestão Pública	PV-31	Superior na Área de Administração, Ciências Contábeis ou Economia	30	RS 1.537,00	12
Advogado	PV-31	Superior na Área	20	RS 1.537,00	05
Analista de tecnologia da informação	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	08
Arquiteto	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	05
Assistente Social I	PV-22	Superior na Área	30	RS 1.029,00	09
Assistente Social II	PV-25	Superior na Área	40	RS 1.229,00	09
Bibliotecário	PV-16	Superior na Área	30	RS 768,00	03
Bioquímico	PV-25	Superior na Área	30	RS 1.229,00	03
Contador	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	08
Dentista	PV-25	Superior na Área	12,5	RS 1.229,00	25
Dentista Especialista: Periodontia, Endodontia, Cirurgia Oral menor, Pacientes Especiais e Prótese	PV-32	Superior na Área	30	RS 1.577,00	06
Dentista PSBF	PV-37	Superior na Área	40	RS 2.762,00	12
Enfermeiro	PV-35	Superior na Área	30	RS 1.880,00	10
Enfermeiro PSF	PV-36	Superior na Área	40	RS 2.200,00	14
Engenheiro Agrônomo	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	02
Engenheiro Ambiental	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	02
Engenheiro Civil	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	02
Engenheiro Eletricista	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	02
Engenheiro Sanitarista	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	02
Engenheiro Florestal	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	02
Farmacêutico I	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	06
Farmacêutico II	PV-35	Superior na Área	40	RS 1.880,00	06
Fisioterapeuta	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	10
Fisioterapeuta II	PV-35	Superior na Área	40	RS 1.880,00	10
Fonoaudiólogo	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	03
Fonoaudiólogo II	PV-35	Superior na Área	40	RS 1.880,00	03
Médico	PV-31	Superior na Área	12,5	RS 1.537,00	20
Médico Pediatra	PV-38	Superior na Área	40	RS 3.300,00	6
Médico PSF	PV-38	Superior na Área	40	RS 3.300,00	14
Médico Veterinário	PV-31	Superior na Área	12,5	RS 1.537,00	02
Nutricionista	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	06
Nutricionista II	PV-33	Superior na Área	40	RS 1.617,00	06

Médico Especialista: Angiologista, Endocrinologista, Pneumologista, Ginecologista, Otorrinolaringologista, Oftalmologista, Cardiologista, Psiquiatra, Dermatologista,	PV-37	Superior na Área	12,5	RS 2.762,00	30
Ortopedista, Urologista, Pediatra, Ultrassonografista, Neurologista, Geriatria e Homeopata,					
Psicólogo	PV-31	Superior na Área	30	RS 1.537,00	08
Psicólogo II	PV-35	Superior na Área	40	RS 1.880,00	08
Desenhista	PV-22	Ensino Médio Completo/Técnico	40	RS 1.029,00	03
Técnico Agrícola	PV-12	Ensino Médio Completo/Técnico	30	RS 755,00	4
Técnico de Nível Médio	PV-19	Ensino Médio Completo/Técnico	30	RS 849,00	08
Técnico de Vigilância de Saúde	PV-12	Ensino Médio Completo/Técnico	30	RS 755,00	06
Técnico em Enfermagem	PV-12	Ensino Médio Completo/Técnico	30	RS 755,00	32
Técnico em Enfermagem PSF	PV-17	Ensino Médio Completo/Técnico	40	RS 789,00	24
Técnico em Segurança do Trabalho	PV-12	Ensino Médio Completo/Técnico	30	RS 755,00	02
Auxiliar de Enfermagem	PV-10	Ensino Médio Completo/Registro COREN	30	RS 749,00	12
Auxiliar de Enfermagem/PSF	PV-15	Ensino Médio Completo/Registro COREN	40	RS 765,00	10
Técnico de Higiene Dental/PSF	PV-12	Ensino Médio Completo/Registro CRO	40	RS 755,00	12
Agente de Trânsito	PV-24	Ensino Médio Completo	40	R\$ 1.179,00	15
Monitor	PV-15	Ensino Médio Completo	40	RS 765,00	30
Arquivista	PV-14	Ensino Médio Completo	40	RS 762,00	03
Assistente Esportivo e Cultural	PV-22	Ensino Médio Completo	40	RS 1.029,00	03
Fiscal de Tributos	PV-12	Ensino Médio Completo	30	RS 745,65	12
Agente Administrativo	PV-12	Ensino Médio Completo	30	RS 755,00	100
Agente Comunitário de Saúde	PV-22	Ensino Fundamental Completo	40	RS 1.029,00	90
Agente de Computação	PV-12	Ensino Fundamental Completo	30	RS 755,00	3
Agente de Endemias e Zoonoses	PV-22	Ensino Fundamental Completo	40	RS 1.029,00	30
Agente de Vigilância de Saúde	PV-10	Ensino Fundamental Completo	30	RS 749,00	12
Atendente I	PV-05	Ensino Fundamental Completo	30	RS 724,00	20
Atendente II	PV-17	Ensino Fundamental Completo	40	RS 789,00	20
Auxiliar Administrativo	PV-05	Ensino Fundamental Completo	40	RS 724,00	12
Auxiliar de Biblioteca	PV-09	Ensino Fundamental Completo	40	RS 745,65	03
Auxiliar de Consultório Dentário/PSF	PV-05	Ensino Fundamental Completo	40	RS 724,00	12
Telefonista	PV-12	Ensino Fundamental Completo	40	RS 755,00	05
Técnico em Laboratório	PV-21	Ensino Médio Completo	40	RS 940,00	04
Educador Social	PV-23	Ensino Superior em Pedagogia	40	RS 1.126,00	04
Professor de Educação Física	PV-25	Superior Completo	40	RS 1.229,00	04
Facilitador Social	PV-21	Ensino Médio Completo	40	RS 940,00	06
Orientador Social	PV-22	Ensino Médio Completo	40	RS 1.029,00	06
Terapeuta Ocupacional	PV-25	Ensino Superior na Área	40	RS 1.229,00	03
Agente Administrativo em Gestão Pública	PV-21	Ensino Médio Completo com cursos nas áreas	40	RS 940,00	12
Técnico em Alimentos	PV-21	Ensino Médio Completo e Técnico em alimentos	40	RS 940,00	03
Agente de Reparação e Conservação	PV-01	Alfabetizado	44	RS 724,00	10
Auxiliar de Serviços	PV-01	Alfabetizado	44	RS 724,00	360

Oficial de Manutenção: Armador, Bombeiro, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Cocheiro, Marceneiro, Soldador, Lantemeiro, Pintor Automotivo, Borracheiro, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Mecânico.	PV-21	Alfabetizado	40	R\$ 940,00	65
Operador de Máquinas	PV-21	Alfabetizado	44	R\$ 940,00	35
Servente de Obras	PV-01	Alfabetizado	44	R\$ 724,00	10
Servente Escolar	PV-01	Alfabetizado	30	R\$ 724,00	80
Vigia Patrimonial	PV-01	Alfabetizado	44	R\$ 724,00	50
Zelador Comunitário	PV-01	Alfabetizado	44	R\$ 724,00	30
Mestre de Obras	PV-28	Alfabetizado	44	R\$ 1.408,00	03
Motorista	PV-21	Alfabetizado	44	R\$ 940,00	60
Motorista de Gabinete	PV-23	Ensino Fundamental Completo	40	R\$ 1.126,00	03

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR CARGO

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas financeira, tecnológica, de recursos humanos, de patrimônio, de materiais, de informações, entre outras:

- implementar programas e projetos;
- elaborar planejamento organizacional;
- elaborar projetos que contemplem estratégias eficazes de administração, decidindo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados;
- conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a minimizar os riscos econômicos e promover o desenvolvimento da região ou entidade a qual está ligado;
- fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos;
- apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
- participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Compreende os cargos que se destinam a estudar e analisar sistemas com o propósito de automação, bem como elaborar, operacionalizar e implementar sistemas de automação;

- Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;
- Efetuar levantamento para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;
- Elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema;
- Acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas;
- Participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica da automação;
- Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;
- Redigir pareceres e informações;
- Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Executar outras tarefas correlatas.

ATENDENTE

Receber e anotar as solicitações das pessoas que procuram os órgãos públicos; encaminhar as pessoas aos locais devidos para o atendimento; auxiliar na limpeza e manutenção das dependências e de equipamentos e executar burocráticos. Prestar informações ao público interessado; Executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

Cabe ao Educador Social planejar, organizar e executar as ações sócias educativas, especialmente os encontros de cada coletivo, bem como integrar os demais profissionais da equipe ao planejamento geral do serviço sócio educativo articulando e integrando todas as ações;

- Facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo juvenil na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático;
- Mediação dos processos grupais do serviço sócio educativo para famílias;
- Assessoria aos serviços sócio educativos desenvolvidos no território;
- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, CREAS e os PROGRAMAS SOCIAIS;
- Executar outras tarefas correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL

- Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
- Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço sócio educativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC;
- Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco;
- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS, CREAS e os PROGRAMAS SOCIAIS;
- Executar outras tarefas correlatas.

FACILITADOR SOCIAL

- Mediação dos processos grupais do serviço sócio educativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, CREAS E PROGRAMAS SOCIAIS, identificando e encaminhando casos para o serviço sócio educativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, CREAS e os PROGRAMAS SOCIAIS;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS, CREAS E PROGRAMAS SOCIAIS;
- Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações intersetoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
- formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;
- formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
- avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF;
- oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
- mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

DENTISTA ESPECIALISTA

PERIODONTIA

Periodontia ou periodontologia (Peri: em volta de, Odonto: dente) é a ciência que estuda e trata as doenças do sistema de implantação e suporte dos dentes (gengiva e osso)

ENDODONTIA

É a especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa dentária e de todo o sistema de canais radiculares e dos tecidos periapicais.

CIRURGIA ORAL MENOR

Área da odontologia especializada em tratamentos cirúrgicos. Essa área é ampla e abrange todos os procedimentos cirúrgicos possíveis de serem realizados com a anestesia local em consultório odontológico.

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

É a especialidade que tem por objetivo o diagnóstico, a preservação, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social.

PRÓTESE DENTÁRIA

É a especialidade que tem como objetivo o restabelecimento e a manutenção das funções do sistema estomatognático, visando a proporcionar conforto, estética e saúde pela recolocação dos dentes destruídos ou perdidos e dos tecidos contíguos.

DENTISTA PSBF

- Identificar as necessidades e aspirações da população em relação a saúde bucal;
- Realizar levantamento epidemiológico a fim de conhecer a realidade de saúde bucal da comunidade;
- Elaborar plano de ação de acordo com a situação de saúde encontrada;
- Executar monitoramento, supervisão, controle e avaliação dos trabalhos executados pelo Auxiliar de Consultório Dentário PSF e Técnico de Higiene Dental PSF;
- Sensibilizar as famílias em relação à importância da saúde bucal para a manutenção da saúde;
- Executar medidas promocionais, atividades educativas e preventivas com vistas à diminuição das doenças bucais (cárie, má oclusão, anomalias dentro -faciais, etc.) entre os familiares, com redução da quantidade e da frequência do consumo de alimento cariogênicos, remoção de placa dental, higiene e aplicação de flúor tópico;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção da saúde bucal e supervisionar o fornecimento de insumos para tal;
- Criar estratégias de trabalho e produção dos serviços de saúde;
- Participar de reuniões das ESB's, sejam elas administrativas, de planejamento, acompanhamento e avaliação ou outras que contribuam para a superação dos problemas identificados;
- Participar do treinamento da ESB no que concerne às ações educativas e preventivas voltadas para o atendimento a agravos que tenham relação com a saúde bucal;

- Organizar a demanda de acordo com as diretrizes do Programa Saúde da Família;

- Realizar atendimento odontológico mediante ações programáticas e de caráter emergencial, para todas as faixas etárias, segundo critérios de riscos locais;

- Encaminhar pacientes aos serviços de referência quando requerida maior complexidade tecnológica para resolução de situações ou problemas identificados na atenção básica, garantindo - se, assim, a atenção integral aos indivíduos e às famílias do território sob responsabilidade da ESBF;

- Participar das oficinas e/ou atividades voltadas para informações educativas e preventivas em saúde bucal;

- Registrar todos os procedimentos realizados, condensando - os em relatórios adequados (SIAB) e mantendo - os integrados aos prontuários das famílias;

- Fazer análise das fichas de cadastramento familiar (SIAB/FICHA "A");

- Executar monitoramento e avaliação das ações.

MÉDICOS ESPECIALISTAS

Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

MÉDICO PSF

- Cumprir as metas estabelecidas de acordo a legislação vigente;
- Realizar os procedimentos clínicos especializados inerentes a área de atuação, de acordo com o preconizado na Política Nacional de Saúde;
- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado. - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Realizar perícias médicas sempre que solicitados;
- Administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;

- Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão e executá-los;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;
- Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA PSF

- Cumprir as metas estabelecidas de acordo a legislação vigente;
- Realizar os procedimentos clínicos especializados inerentes à área de atuação, de acordo com o preconizado na Política Nacional de Saúde;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado. - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Realizar perícias médicas sempre que solicitados;
- Administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;
- Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão e executá-los.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;
- Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO DE PSF

- Realizar ações e atividades comuns a todos os profissionais das Equipes de Saúde da Família, de acordo com o preconizado na Política Nacional de Atenção Básica, do Ministério da Saúde; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual e Ministério da Saúde, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos profissionais da Unidade de Saúde da Família; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; realizar atendimentos de primeiros socorros, encaminhando adequadamente o paciente quando necessário; participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida; ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adscrita à sua Equipe de Saúde da Família; contribuir para manter atualizados os dados dos sistemas de informações da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; e executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

- Realizar ações e atividades comuns a todos os profissionais das Equipes de Saúde da Família, de acordo com o preconizado na Política Nacional de Atenção Básica, do Ministério da Saúde; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual e Ministério da Saúde, observadas as disposições legais da profissão, realizar ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; contribuir para manter atualizados os dados dos sistemas de informações da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; e executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO II

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações intersetoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;
- realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os

recursos da comunidade;

- realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
- acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
- mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;
- manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
- realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

FISIOTERAPEUTA II

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;
- Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;
- Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;
- Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

FONOAUDIÓLOGO II

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações intersetoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
- realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;
- desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc.;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

NUTRICIONISTA II

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações intersetoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando à prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
- planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
- desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
- priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
- prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
- promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

ASSISTENTE SOCIAL II

- Coordenar os trabalhos de caráter social adscritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades. Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando-as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde.

FARMACÊUTICO II

- Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersectorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família;

Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social e participar de programas de saúde em equipes multidisciplinares;

- preparar os programas ocupacionais destinados a pessoas portadoras de deficiência, para propiciar a essas pessoas uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos, esportes, lazer e vida comunitária;
- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicosocial;
- orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- articular-se com profissionais de saúde mental e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- assistir ao servidor com problemas visando sua readaptação ou reabilitação profissional
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados;

- limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
- receber e destinar para local apropriado, material para exame;
- abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM ALIMENTOS

Atuar no processamento e conservação das matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas.

- Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais;
- Auxiliar no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor.
- Planejar e realizar as operações de limpeza e sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas.
- Controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados.
- Acompanhar a manutenção de equipamentos.
- Participar do desenvolvimento de novos produtos.
- Executar outras tarefas correlatas.